LEI Nº 3.479/98, DE 03 DE JULHO DE 1998

Publicado em 06/07/98
Eunice Martins Rodrigues
Assessora

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Parauapebas - Estado do Pará - faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender despesas com aquisição de uniformes para distribuição na Rede Escolar do Município, conforme classificação orçamentária funcional programática abaixo:

18.001.08421882.037 – Aquisição de Uniformes p/ Rede Escolar	
3.1.2.0 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R$ 100.000,00
Total	R$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito correrão à conta da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, conforme Art. 43, § 1º, Item III, da Lei Federal 4.320/64.

18.001.03070212.023 - Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.1.3 – Obrigações Patronais	R$ 90.000,00
22.001.16915751.036 – Construção de Pontes em Vias Urbanas	
4.1.9.2 – Desp. De Exerc. Anteriores	R$ 30.000,00
Total	R$120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Parauapebas, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 1998

ANA ISABEL MESQUITA SALMEN
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS